



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1534

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

DECRETO Nº 218/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.01	FUNDO FINANCEIRO	
98.01.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
711 – 3.1.90.03.00.00 – 40	Pensões do RPPS e do Militar	130.000,00
	TOTAL:	130.000,00
	TOTAL GERAL:	130.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.01	FUNDO FINANCEIRO	
98.01.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
710 – 3.1.90.01.00.00 – 40	Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares	130.000,00
	TOTAL:	130.000,00
	TOTAL GERAL:	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (30/09/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FRANCISCO PIRES
Presidente
Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas de
Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1534

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 219/2021, de 30 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório **Fernando de Oliveira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 9.724.317-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 074.318.449-13, para exercer o cargo de **Agente de Apoio Operacional**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, nível inicial F001, da carreira de nível fundamental, tabela de vencimento anexo V, da Lei Municipal nº 2.197, de 01/04/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 2.195, de 01/04/2020.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (30/09/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 25/2021

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de Servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário e do Departamento de Serviços Urbanos, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário**, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2021.

Nome dos Candidatos	Inscrição	Cargo – carga horária
André Henrique Dias da Silva	0037810	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas com carga horária de 40 horas semanais

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1534

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

Relação dos documentos que deverá ser apresentado pelo convocado, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, no caso CNH D ou superior para a função de Motorista e CNH C, ou superior para a função de Operador de Máquinas e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um. (30/09/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA

CNPJ: nº 11.515.733/0001-85

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e instalação de sinalização semaforica em 01 cruzamento no município de Jardim Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 24/09/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 23/09/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 074/2021, homologada em 24/09/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1534

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 164/2021, de 30 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art. 1º. A servidora Francielly Valério de Petriz, matrícula funcional nº 3293-0, pertencente do quadro de pessoal efetivo em estágio probatório, com lotação na Casa Lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença maternidade de 180 dias consecutivos, conforme Atestado médico e Certidão de nascimento, a contar da data de 09/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (30/09/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº163/2021, de 30 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o contido no requerimento e Atestado Médico protocolado sob nº3-368/2021, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º- A servidora **Daiane Aparecida da Silva Kozak**, matriculas funcional nº3193-3 e 500002-5, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, com 02 (dois) períodos de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal do Campo "José Clarimundo Filho", na localidade do Assentamento Oito de Abril, a prorrogação da **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por mais 120 (cento e vinte) dias, sem vencimentos, no período compreendido de 17/09/2021 à 15/01/2022, de conformidade com o artigo 136, parágrafo III, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e ainda de acordo com Atestado Médico e Parecer Jurídico nº97/2021.

Art. 2º - A prorrogação da licença concedida no art. anterior, será somente em um período de 20 horas semanais, com a data de admissão de 25/05/2015 .



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1534

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (30/09/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 036/2021

Ref.: Contratação de Empresa para serviços de Engenharia para elaboração de projeto para implantação de um sistema de abastecimento de água.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 036/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 036/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.006.04.122.0004.2060.3.3.90.39.00.00 - 0

Em favor da empresa: GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.881.478/0001-90, na Rua Anizio Nogueira, 2278, Jardim Porto Madero, na cidade de Umuarama - Paraná, CEP: 87.505-590.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1534

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 151/2021, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 020/2021, que após a análise do envelope nº 2, classificar as seguintes proponentes:

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 108.285,71 (cento e oito mil duzentos e oitenta cinco reais e setenta e um centavos)

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da proposta de preço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 29 de setembro de 2021

Maycol Wesley Rohling
Presidente da Comissão

Anna Claudia Bonfim Vasconcelos
Membro da Comissão

Joas Rodrigues da Silva
Membro da Comissão